



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA n° 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 003, DE 23 DE JANEIRO 2023

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos, salários e demais remunerações dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capit6lio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, do Regimento Interno, combinado com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e artigos 35, inciso II e 50, inciso I e 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido o reajuste salarial no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três milésimos por cento) sobre os vencimentos, salários e demais remunerações dos empregados da Câmara Municipal de Capit6lio, incidente sobre o salário pago no mês de dezembro de 2022, para se estabelecer o valor a ser pago a partir, inclusive, do mês de janeiro de 2023.

§ 1° - O reajuste a que se refere o *caput* deste artigo abrange todos os empregados titulares de emprego, de natureza efetiva, temporária e comissionados.

§ 2° - O disposto neste artigo abrange as parcelas percebidas em caráter permanente a título de indenizações, auxílios e abonos.

Art. 2° - Para os empregados que, após a aplicação do índice de reajuste, ficarem com o salário base mensal inferior ao salário mínimo determinado pelo Governo Federal, fica autorizado a complementação de seu valor até atingir o valor do salário mínimo vigente do País.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento em vigor.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de Janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Capit6lio/MG, 23 de janeiro de 2023.


GABRIEL SANSONI DA MATA

Presidente da Câmara Municipal


LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

1° Vice-Presidente da Câmara Municipal


MÍRIAM SALETTE RATTIS BATISTA SANTOS
1ª Secretária da Câmara Municipal